



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Carmem Silvia Lopes Mesquita		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por Iuri Lopes Mesquita, nos Estados Unidos da América do Norte.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045079-0	PARECER Nº 612/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Carmem Silvia Lopes Mesquita solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Iuri Lopes Mesquita, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou concluiu na Rocklin High School, na cidade de Rocklin, California-Estados Unidos, o ensino médio, iniciado no Colégio Christus, em Fortaleza-Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Iuri Lopes Mesquita tenha seus estudos, realizados na Rocklin High School, na California-USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0612/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0612/2000
SPU	Nº	00045079-0
APROVADO	EM:	21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC